INCI
Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração

museu da imigração
do estado de são paulo

São Paulo, 22 de agosto de 2016.

CARTA CONVITE Nº 005/2016

Aquisição de projetores para a exposição de longa duração do Museu da Imigração.

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI), Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas no fornecimento de projetores para a exposição de longa duração do Museu da Imigração a apresentarem propostas até às 10h do dia 05 de setembro de 2016, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **"Chamada Pública 005/2016 – Aquisição de projetores para a exposição de longa duração do Museu da Imigração"**, e entregue na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,

Marília Bonas Conte
Diretora Executiva

I. OBJETO

Aquisição de projetores para a exposição de longa duração do Museu da Imigração.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora desta Chamada Pública será responsável pelo fornecimento dos seguintes itens:

a) 01 (um) projetor 6.000 ansilumens, DLP, com lente intercambiável, com taxa de contraste mínima de 2.000:1, Full HD, resolução 1.920 x 1.080, acompanhado de lente zoom 0.78~0.98:1, e com comunicação para controle via rede;

b) 01 (um) projetore 3.500 ou 4.000 ansilumens, DLP, com tecnologia "lamp free" (LED ou LED/Laser ou Laser), com taxa de contraste mínima de 20.000:1, Full HD, resolução 1920 x 1.080, acompanhado de lente 0.8:1, e com comunicação para controle via rede; e

c) 01 (um) projetor 3.500 ou 4.000 ansilumens, DLP, com tecnologia "lamp free" (LED ou LED/Laser ou Laser), com taxa de contraste mínima de 20.000:1, Full HD, resolução 1920 x 1.080, acompanhado de lente 1.46~2.94:1, e com comunicação para controle via rede.

III. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 Os equipamentos devem ser entregues na sede do Museu da Imigração, à Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP, Cep: 03164-300, em até 30 dias após a data de assinatura do contrato.

3.2 O contrato de aquisição de projetores para a exposição de longa duração do Museu da Imigração terá validade por 30 dias.

3.3 Os equipamentos fornecidos devem ser acompanhados de certificado de garantia de, no mínimo, 24 meses contados a partir da data da efetiva entrega do material na sede do Museu da Imigração.

3.4 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas pelos endereços claudia@museudaimigracao.orgb.br ou thiago@museudaimigracao.org.br.

IV. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

4.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício.

4.2 Neste sentido, cabe relembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público.

4.3 A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores unitários e globais.

V. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

Será exigida experiência de no mínimo três anos no setor, com comprovação de fornecimento de equipamentos semelhantes por meio da apresentação de:

a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
b) Relação de empresas onde tenha fornecido equipamentos semelhantes ao objeto da Chamada Pública;
c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando o fornecimento de equipamentos, e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

VI. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal em parcela única após a entrega de todos os equipamentos na sede do Museu da Imigração;

6.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

6.3 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, fretes, entre outras;

6.4 As faturas correspondentes serão pagas em até 07 (sete) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do INCI, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

VII. DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INCI, a empresa **VENCEDORA** deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
II – Cópia dos três últimos balanços;
III – Certidões públicas de inexistência de débitos:
- a) municipais, estaduais, federais;
- b) certidão negativa de débito do INSS;
- c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:
- a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- c) certidões negativas de protestos.

VIII. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria do Instituto.

8.2. A comprovação técnica e a proposta financeira deverão ser entregues em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **"Chamada Pública 005/2016 – Aquisição de projetores para a exposição de longa duração do Museu da Imigração"**, até o dia 05 de setembro de 2016, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública.

8.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 05 de setembro de 2016, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

8.4 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por escrito, e sua validade condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.

8.5 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (05 de setembro de 2016), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

8.6 Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

8.7 O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 16 de setembro de 2016, às 18h.

Marília Bonas Conte
Diretora Executiva

Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo